

LAR BOM JESUS

Rua Palmas 830 – Bairro Primavera II
Tel: (043) 3535-1480 - Jaguariaíva - Paraná
CNPJ 95686507/0001-57 - Cep: 84200-000



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO			FOLHA 1/4	
			
DADOS CADASTRAIS				
INSTITUIÇÃO PROPONENTE Asilo Lar Bom Jesus		CNPJ 95.686.507/0001-57		
ENDEREÇO – Rua Salomão Félix da Silva, s/nº - Jardim Matarazzo		ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) Larbomjesus_04@hotmail.com		
CIDADE Jaguariaíva	UF Paraná	CEP 84200-000	DDD/FONE 43 3535-1480	
BANCO NOME DO BANCO Banco do Brasil		AGÊNCIA 2198-9	CONTA CORRENTE 9159-6	
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL Luercy Edmea Silva		CPF 487.300.689-91		
CARTEIRA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR RG: 1.887.038-0/PR	CARGO Presidente Voluntária		FUNÇÃO Presidente	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL LEGAL Rua Almeida Salim, 130 – Cidade Alta			CEP 84200-000	
2- IDENTIFICAÇÃO				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS Tem por objetivo prestar serviços de acolhimento, a idosos com 60 anos ou mais, desprovidos de recursos para sua subsistência, em situação de risco, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados e/ou tendo seus direitos violados, fornecendo moradia, alimentação e assistência humanitária vinte e quatro (24) horas de forma contínua.		PERÍODO DE EXECUÇÃO		
		INÍCIO: 01/01/2019	TÉRMINO: 31/12/2019	
JUSTIFICATIVA (breve diagnóstico – identificação e justificativa do objeto): Considerando que o aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas últimas décadas, mudaram nosso perfil demográfico e que, rapidamente o envelhecimento tornou-se questão fundamental para as políticas públicas; se faz necessário o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos. Pautados na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do				

Idoso, onde no capítulo dos Direitos Fundamentais descreve o art. 9º - "ser obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade"; e ainda no seu art. 33 - "A Assistência Social aos idosos será prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes". Considerando que a maioria dos idosos acolhidos foi alvo de abandono familiar, maus tratos e de lesão de seus direitos fundamentais, os quais são encaminhados pela rede municipal (CREAS). Considerando que o Lar Bom Jesus de Jaguariaíva atende 20 (vinte) idosos e sendo a única Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) no município de Jaguariaíva, regularmente constituída, com reconhecimento filantrópico e com capacidade técnica e estrutural para prestar serviços socioassistenciais de proteção especial de alta complexidade aos idosos. Considerando que o Lar Bom Jesus de Jaguariaíva disponibiliza seu patrimônio, suas benfeitorias, seus equipamentos e mobiliários e seus recursos humanos para a execução das políticas públicas de assistência social ao idoso do município de Jaguariaíva.

OBJETIVO GERAL: Prestar serviços de acolhimento, a idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, desprovidos de recursos para sua subsistência, em situação de risco, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados e/ou tendo seus direitos violados.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

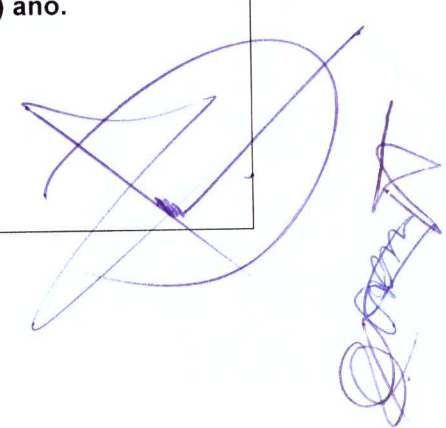
- Prestação de serviços de acolhimento, cuidados e proteção por vinte e quatro horas, de forma contínua para idosos a partir de 60 (sessenta) anos, sem referência familiar ou com vínculo fragilizado e/ou rompido.
- Prestar serviços específicos de enfermagem, psicossocial ou lazer ao idoso;
- Atender o residente respeitando sua autonomia, interesses, aptidões e condições físicas e mentais;
- Garantir a participação, convivência comunitária e familiar quando for o caso;
- Garantir o acesso a rede de serviços da comunidade quando possível;
- Promover um ambiente digno e saudável aos residentes;
- Prestar atendimento por meio de equipe multiprofissional;
- Considerar as necessidades, interesses, aptidões, características físicas e condições mentais no planejamento das ações;
- Proporcionar ao idoso acesso aos bens e serviços da comunidade e da rede pública;
- Propiciar assistência religiosa aqueles que desejarem conforme suas crenças.

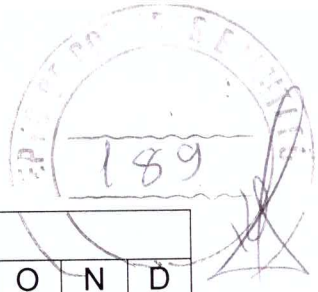
ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA E DEMANDA REPRIMIDA NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO: O Lar Bom Jesus - ILPI recebe idosos de toda extensão do município de Jaguariaíva/PR, abrangendo área urbana e rural.

PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS: - Pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, que já foram esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, deverão ser moradores do município a pelo menos 1 (um) ano.

Meta por Grau de Dependência:

- Grau de dependência I: 10 metas
- Grau de dependência II: 8 metas
- Grau de dependência III: 2 metas
- Totalizando: 20 metas





CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO (atividades):

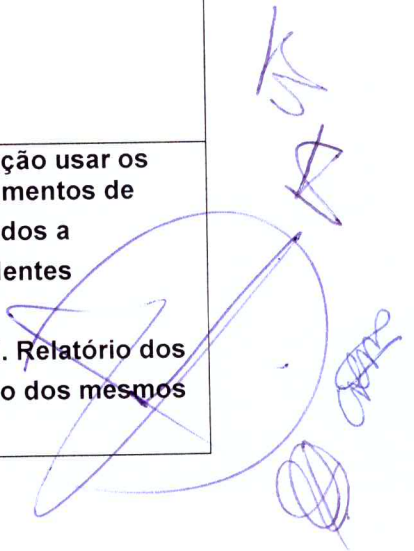
Atividades	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Acolhimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Parceria com CREAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Entrevista Familiar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita domiciliar com CREAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Baile de Carnaval		X										
Comemoração Páscoa			X									
Festa Junina						X						
Comemoração Dia das Mães					X							
Comemoração Dia dos Pais								X				
Atividades Semana do Idoso										X		
Participação Grupo de Convivência CRAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Observação ao Idoso	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Comemoração do Natal												X
Comemoração dos Aniversariantes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

METODOLOGIA/ RECURSOS HUMANOS/ PARCERIAS ENVOLVIDAS: O Lar Bom Jesus – ILPI recebe uma transferência financeira, através da modalidade de subvenção municipal da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, incluindo o valor da subvenção federal. Contamos também com as receitas provenientes dos residentes no valor de 70% (setenta por cento) de seus rendimentos, respeitando o Estatuto do Idoso. Podemos ainda contar com doações e parcerias com empresas privadas e de sociedade Civil.

Quadro Funcional:

- *1 Coordenadora – Bacharel em Administração de Empresas
- *1 Assistente Social
- *1 Psicóloga
- *1 Cuidadora
- *2 Cozinheiras
- *4 Técnicas em Enfermagem
- *5 Serviços Gerais

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO (No processo de avaliação usar os indicadores de eficiência, eficácia e efetividade): Usaremos como instrumentos de registro para avaliação e monitoramento dos serviços, projetos executados a elaboração de relatório mensais e prontos, ficha cadastral dos residentes contendo a sua evolução, relato de todos os atendimentos individuais, acompanhamento dos encaminhamentos para a rede sócio assistencial. Relatório dos atendimentos individuais, a escuta dos usuários fomentando a avaliação dos mesmos aos serviços prestados.





RECURSO ANUAL

PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 0,00)		
Número	Descrição da despesa	Valor Total (R\$)
01	Vencimentos e Obrigações: folha de pagamento	250.080,00
TOTAL GERAL		250.080,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

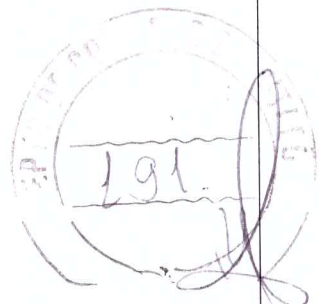
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
20.840,00	20.840,00	20.840,00	20.840,00	20.840,00	20.840,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
20.840,00	20.840,00	20.840,00	20.840,00	20.840,00	20.840,00

DECLARAÇÃO

Em conformidade com a Lei 13.019/2014, Resolução nº 28/2011 e convênio firmado, Declaro ter conhecimento das obrigações legais assumidas bem como o cumprimento do plano de trabalho apresentado.



Luercy Edmea Silva
Presidente Voluntária



APROVAÇÃO PELO CONSELHO

APROVADO

Jaguariaíva, 30 de janeiro de 2019
LOCAL E DATA


CONSELHO MUNICIPAL

APROVAÇÃO PELO GESTOR

Jaguariaíva, 30 de janeiro de 2019
LOCAL E DATA


SECRETÁRIA MUNICIPAL

Jaguariaíva, 30 de janeiro de 2019
LOCAL E DATA


PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA